

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000127

- LEI MUNICIPAL - Nº.066, DE 05 DE JUNHO DE 1985 -

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro  
visa a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pro  
ceder a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) para reforçar o item da dotação orçamentária a seguir discriminado:

Manutenção das Atividades de Serviços Municipais  
3120- Material de Consumo:.....Cr\$ 260.000.000


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co  
berto com recursos provenientes do excesso de arrecadação pre  
visto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de junho de 1985.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000128

- LEI MUNICIPAL - Nº.066, DE 05 DE JUNHO DE 1985 -

FLS.02

...trada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Pre  
...Municipal de Jacupiranga, aos 05 de junho de 1985.

*Laura*  
Laura de Souza Lara

Serviço de Administração